

 Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administando a Verdade Popular

LEI Nº 3244/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA AQUIDABAN Nº 04
NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito
Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município,

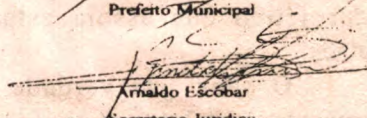
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública
a Loja Maçônica Aquidaban nº 04, localizada a Rua Baltazar Saldanha, 1184, Centro, no
Município de Ponta Porã - MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.891.579/0001-18

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ponta Porã/MS, 25 de Abril de 2002


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico